



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 03/81

N.º :

ASSUNTO :

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

SECRETARIA :

SERVIÇO :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no item b, do art. 5.º da Lei Municipal de n.º 279, de 14 de 14 de Novembro de 1980, considerando haver necessidade de serem efetivadas, ainda no decorrer do exercício, algumas despesas para continuidade dos serviços administrativos;

Considerando que se acham esgotados alguns saldos das dotações do orçamento vigente onde serão efetivados os registros dessas despesas; Considerando finalmente a urgência na efetivação dessas despesas;

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.114.380,00 (Dois milhões cento e quatorze mil trezentos e oitenta cruzeiros), distribuídos nas importâncias que se classificam nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### ORGÃO II- PREFEITURA MUNICIPAL

##### UNIDADE 2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0300000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0307000 ADMINISTRAÇÃO  
0307021 Administração Geral  
3.1.1.0 Pessoal  
3.1.1.1 Pessoal Civil ..... 302.000,00

##### 2.2- Serviço da Fazenda e Cadastro

0300000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0308000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0308032 Controle Interno  
3.1.2.0 Material de Consumo ..... 160.000,00  
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos  
3.1.3.2 -Outros serviços e encargos..... 150.000,00

##### 2.3- Serviço de Contabilidade

0300000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0308000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0308032 Controle Interno  
3.1.2.0 Material de Consumo ..... 100.000,00

continua...

Continuação.

Ofício N.º :

2.4- Serviço de Educação e Cultura.

Assunto :

0800000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Data :

0842000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

0842188 Ensino Regular

3.1.2.0 Material de Consumo ..... 250.000,00

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 93.380,00

0848000 CULTURA

0848247 Difusão Cultural

3.1.3.0 Outros serviços e Encargos

3.1.3.2 Outros serviços e encargos..... 50.000,00

2.6- Serviço de Saúde e Saneamento

1300000 SAÚDE E SANEAMENTO

1376000 SANEAMENTO

1376447 Abastecimento de Água

4.1.1.0 Obras e Instalações ..... 100.000,00

2.7- Serviço de Assistência, Previdência e encargos.

1500000 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1581000 ASSISTÊNCIA

1581486 Assistência Social Geral

3.2.3.0 Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.1 Subvenções Sociais ..... 200.000,00

3.2.5.0 Transferências a Pessoas

3.2.5.5 Assistência Médica Hospitalar ..... 9.000,00

1582000 PREVIDÊNCIA

1582494 Previdência Social ao Servidor Público

3.2.5.0 Transferências a Pessoas

3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas .... 50.000,00

1600000 2.8- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

1600000 TRANSPORTES

1688000 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

1688531 Rodovias

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil ..... 350.000

3.1.2.0 Material de Consumo ..... 300.000

T O T A L D O C R É D I T O A B E R T O..... 2.114.380

Art. 2.º- Para constituir recursos à abertura de crédito mencionado no art. anterior, ficam anuladas em parte, mas importâncias que se seguem nas seguintes dotações do Orçamento vigente, totalizando a quantia de R\$ 2.114.380,00 (Dois mil e cento e quarenta e oito mil e trinta e oito reais).

Continua...

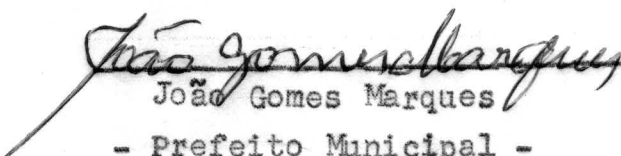
Ofício N.º : Continuação... Folha 03 -  
Assunto : ( Dois milhões, cento e quatorze mil trezentos e oitenta  
Data : ( cruzeiros).


ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADES: 2.4- Serviço de Educação e Cultura

0800000- EDUCAÇÃO E CULTURA  
0843000 ENSINO DE SEGUNDO GRAU  
0843199 Ensino Polivalente  
3.1.1.0 Pessoal  
3.1.1.1 Pessoal Civil ..... 44.380,0  
2.5- Serviço de Obras Públicas  
1000000 HABITAÇÃO E URBANISMO  
1058000 URBANISMO  
1058323 Planejamento Urbano  
4.1.1.0 Obras e Instalações..... 800.000,0  
9900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.0.0.0 Reserva de Contingência ..... 1.270.000,0  
T O T A L D A S A N U L A Ç Õ E S ..... 2.114.380,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Igaratinga, 1º de Março de 1981.

  
João Gomes Marques  
- Prefeito Municipal -

  
Dalva Gomes Marques  
- Secretária -